



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral

**EDITAL *CAMPUS* FARROUPILHA Nº 20 DE 19 OUTUBRO DE 2020.  
ESCOLHA DOS REPRESENTANTE PARA COMISSÕES E COLEGIADOS DO *CAMPUS* FARROUPILHA**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* FARROUPILHA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, nomeado pela Portaria 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, torna o Edital nº 20/2020 referente a escolha dos representantes para comissões e colegiados do *Campus* Farroupilha.

**1. DAS VAGAS**

**1.1 Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI):** 2 (duas) vagas titulares e 1 (uma) suplente para representante docente; 2 (duas) vagas titulares e 1 (uma) suplente para representante técnico-administrativo; 2 (duas) vagas titulares e 1 (uma) suplente para representante discente;

1.1.1 A eleição dos membros da CAGPPI será realizada em processo único, em que cada votante deve assinalar dois nomes do seu segmento.

1.1.2 Os dois nomes mais votados de cada segmento ocuparão a titularidade e o terceiro mais votado ocupará a suplência.

**1.2 Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE):** 2 (duas) vagas titulares e 1 (uma) suplente para representante docente; 2 (duas) vagas titulares e 1 (uma) suplente para representante técnico-administrativo; 2 (duas) vagas titulares e 1 (uma) suplente para representante discente;

1.2.1 A eleição dos membros da CAGE será realizada em processo único, em que cada votante deve assinalar dois nomes do seu segmento.

1.2.2 Os dois nomes mais votados de cada segmento ocuparão a titularidade e o terceiro mais votado ocupará a suplência.

**1.3 Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE):** 2 (duas) vagas titulares e 1 (uma) suplente para representante docente; 2 (duas) vagas titulares e 1 (uma) suplente para representante técnico-administrativo; 2 (duas) vagas titulares e 1 (uma) suplente para representante discente;

1.3.1 A eleição dos membros da CGAE será realizada em processo único, em que cada votante deve assinalar dois nomes do seu segmento.

1.3.2. Os dois nomes mais votados de cada segmento ocuparão a titularidade e o terceiro mais votado ocupará a suplência.

**1.4 Comissão de Assistência Estudantil:** 1(uma) vaga titular e 1 (uma) suplente para discente de curso superior da instituição e 1 (uma) vaga suplente para discente de curso técnico da instituição;

1.4.1 No caso de não haver candidatos discentes da modalidade de ensino superior ou técnico, a representação discente poderá ser composta unicamente por candidatos de uma única modalidade de ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral

**1.5 Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação:** 1 (uma) vaga titular para representante técnico-administrativo eleitos pelos seus pares; 2 (duas) vagas titulares para representante discente do Curso eleitos pelos seus pares;

**1.6 Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica:** 2 (duas) vagas titulares para representante técnico-administrativo eleitos pelos seus pares; 2 (duas) titulares para representante discente do Curso eleitos pelos seus pares;

**1.7 Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas:** 1 (uma) vaga titular e 1 (uma) suplente para representante técnico-administrativo eleitos pelos seus pares; 1 (uma) vaga titular e 1 (uma) suplente para representante discente do Curso eleitos pelos seus pares;

**1.8 Colegiado do Curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados:** 2 (dois) representantes técnicos administrativos eleitos pelos seus pares.

## **2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:**

2.1 Poderão candidatar-se às vagas das Comissão e dos Colegiados, os servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do IFRS, em exercício no *Campus* e os discentes com matrícula ativa e frequência regimental em curso presencial do *Campus*.

2.2 Os candidatos para os Colegiados integrantes do segmento Técnico-Administrativo que também forem integrantes do segmento discente, só poderão candidatar-se a representação de um dos segmentos;

2.3 Não poderão candidatar-se:

2.3.1 Discentes de cursos de extensão ou de projetos, caso não possuam vínculo em curso regular do *campus*;

2.3.2 Discentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição, conforme Parecer00056/2020/PF/IFRS/PFIFRIOGRANDEDOSUL/PGF/AGU.

## **3. DA INSCRIÇÃO:**

3.1 A inscrição deverá ser realizada, pelo link:

<https://docs.google.com/forms/d/1haWGMUq9MNadzE0smTRsBvNprw8diCPDyxqnf2saal/edit>

## **4. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO**

4.1 A eleição ocorrerá no dia 05/11/2020 das 9h00min às 20h00, por meio eletrônico. O link para votação será divulgado previamente no site do *Campus* e no e-mail institucional;

4.2 Os eleitores deverão registrar no formulário seu NOME COMPLETO, sem abreviações; MATRÍCULA e CPF;

4.3 Votos não condizentes com as informações solicitadas serão anulados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral

4.4 Os eleitores votarão em apenas um candidato, exceto para as Comissões de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação, de Avaliação e Gestão de Ensino e de Gerenciamento de Ações de Extensão;

4.5 Na hipótese de igualdade de número de votos entre os candidatos do mesmo segmento terá preferência para fins de desempate: o candidato do segmento docente ou técnico administrativo que apresentar maior tempo de efetivo exercício no IFRS; o candidato do segmento discente de maior idade.

## 5. CRONOGRAMA

5.1 O cronograma será conforme a tabela abaixo:

Período de Inscrições	19/10/2020 a 28/10/2020
Publicação preliminar das inscrições	29/10/2020
Prazo para recursos	30/10/2020
Divulgação da homologação das inscrições	03/11/2020
Votação	05/11/2020
Divulgação preliminar dos resultados	06/11/2020
Prazo para recursos	09/11/2020
Homologação do resultado final	10/11/2020

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O processo de eleição será realizado pelos membros que compõem a comissão eleitoral especialmente designada para este fim;

6.2 O mandato dos membros da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação, da Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino e da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão será de 2 (dois) anos para representantes docente e técnicos-administrativo, e um ano para representante discente, a contar da data da homologação da portaria designadora;

6.3 O mandato dos membros da Comissão de Assistência estudantil será de 1 (um) ano, permitida uma recondução;

6.4 O mandato dos membros do Colegiado dos Cursos de Engenharia Mecânica, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Engenharia de Controle e Automação será de 1 (um) ano, permitida até uma recondução;

6.5 O mandato dos membros do Colegiado do Curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados será de dois anos podendo ser reeleitos;

6.6 Caso o número de candidatos seja inferior ou igual ao número de vagas titulares, o candidato homologado será automaticamente conduzido;

6.7 Caso não haja candidatos suficientes para compor as Comissões e Colegiados dos Cursos, o Coordenador ou Colegiado indicará à Direção Geral os membros faltantes;

6.8 Em caso de vagas remanescentes, poderão ser chamados os suplentes classificados, no presente processo seletivo, para recomposição durante o período de mandato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral

6.9 Os recursos deverão ser encaminhados ao Gabinete do *Campus*, pelo e-mail: [gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br), conforme data prevista no cronograma deste edital e ficha do Anexo I.

Farroupilha, 19 de outubro de 2020.

LEANDRO LUMBIERI  
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*  
Gabinete da Direção-geral

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE

Nome: \_\_\_\_\_  
Telefone Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Etapa: \_\_\_\_\_

Motivo:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fundamentação:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Farroupilha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recursante

-----  
Recebemos o recurso do candidato referente ao Edital nº \_\_/2020

Farroupilha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pelo recebimento)